



DECLARAÇÃO

Pelo presente, eu **CARLOS ALZENIR CATTO**, Prefeito do Município de Chapada - RS – DECLARO, que as leis que compõem o processo orçamentário (PPA, LDO e LOA), bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito foram devidamente encaminhadas ao TCE-RS por meio do sistema Base de Legislação Municipal – BLM, nos termos da art. 2º, inciso III, alínea d, da Resolução 1099 de 07 de novembro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Chapada RS, 31 de dezembro de 2020.

Carlos Alzenir Catto
Prefeito do Municipal